

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****Superintendência de Turismo**

Avenida da Paz, 1108, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050

Telefone: (82) 3315-1713 - <http://www.sedetur.al.gov.br/>**DESPACHO**

PROCESSO	E:02900.0000001272/2021
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO INSTANCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO LAGOAS E MARES DO SUL
ASSUNTO	Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

Trata-se de Processo Administrativo impulsionado pela Associação Instância de Governança da Região Lagoas e Mares do Sul, por meio do **Documento SEI nº 8942459**, no qual vem requerer a celebração de Termo de Fomento entre a interessada e a SEDETUR com o objetivo de promover o turismo da região integrada pelos municípios de Pilar, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Barra de São Miguel, Roteiro, Jequiá da Praia, Coruripe, Feliz Deserto e, em processo de formalização, Piaçabuçu e Penedo.

Tendo em vista o exposto no DESPACHO PGE/COOP LIC Nº 11833071, venho através deste solicitar **reconsideração da decisão acerca da análise do processo**, no qual a Douta Procuradoria Geral do Estado opinou pela necessidade da realização de chamamento público, por entender não caracterizados os requisitos exigidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 para inexigibilidade do procedimento.

Gostaria de iniciar o presente pedido de reconsideração destacando que a SEDETUR, por meio desta Superintendência de Turismo, tem como seu maior propósito, quando da realização/proposição de suas ações, ampliar o fluxo de turistas para o Estado de Alagoas de forma a beneficiar toda a cadeia produtiva local direta ou indiretamente ligada a esse setor, cujos segmentos são mais de 50 (cinquenta), dentre eles o setor hoteleiro, de transportes, agências, bares, restaurantes, artesãos, jangadeiros, comércio e shoppings, entre tantos outros que estou certa de que essa Procuradoria Geral detém total ciência, proporcionando milhares de empregos, gerando renda para a população alagoana e trazendo o desenvolvimento econômico e social para Alagoas, resultados que a atividade turística tem o poder de alcançar.

Em se tratando deste projeto, vale ressaltar que já obtivemos êxito em outros termos de fomento também já aprovados por esta Procuradoria no qual não se fez necessária a realização do procedimento de chamamento público, uma vez que são entidades específicas e únicas para fomentar segmentos distintos da cadeia turística, sendo eles do setor de hotelaria, gastronomia e eventos. **A Associação Instância de Governança Lagoas, Rios e Mares do Sul** é a única que representa todo o litoral do sul do estado de Alagoas e tem como objetivo desenvolver ações junto ao Programa de

Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, bem como a prestação de serviços, a produção e execução de projetos e produtos nas áreas: cultural, social, empresarial, educacional, ambiental, desportiva, turística, digital e de comunicação; com vistas à promoção do desenvolvimento da sociedade, objetivando a recuperação, valorização e promoção do patrimônio intelectual, cultural, natural e social humano. Esta Associação foi criada para potencializar e somar esforços em prol do turismo da região, representando de forma legítima a iniciativa privada do setor de turismo e gestão pública dos municípios.

Diante dessa finalidade esta Associação terá a oportunidade de participar e executar ações com o objetivo de apoiar a divulgação do destino Lagoas, Rios e Mares do Sul participando de feiras, realizando road shows, workshops, famtours, presstrips entre outros eventos, além de focar em novas estratégias de marketing para os anos 2022 e 2023, com o objetivo de promover, divulgar e aumentar o fluxo turístico, difundindo os atrativos naturais e a rica e diversificada cultura de toda essa região ainda tão pouco explorada. Dando continuidade à presente defesa, a ideia é de apoiar esta entidade para desenvolver um trabalho específico desta região, verificando as suas reais necessidades e investindo em ações das mais diversas naturezas, com a única e exclusiva finalidade de divulgar as potencialidades turísticas de todo o litoral sul de Alagoas, seja no mercado local, regional, nacional e internacional. Com essa parceria a entidade poderá desenvolver atividades capazes de gerar mais visibilidade e fluxo turístico para Alagoas, onde enxergamos nesse projeto tal oportunidade.

Esta Superintendência de Turismo tem buscado formas diferenciadas, inovadoras de divulgação do destino, principalmente em tempos em que a atividade publicitária dentro do nosso ambiente de gestão pública encontra-se com limitações. Dessa forma, nos resta buscar alternativas, com novos projetos para continuarmos os trabalhos de promoção e divulgação dos nossos atrativos turísticos, alcançando assim nosso objetivo de captar turistas para Alagoas.

Achamos também oportuno, lembrar que, assim como em todo o Brasil, Alagoas sofreu bastante e continua amargando um enorme prejuízo provocado pela pandemia desde março de 2020. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), o prejuízo ultrapassou R\$ 1.5 bilhão, sem falar que as empresas demitiram 1/3 de seus colaboradores, gerando outro preocupante problema social. Mesmo dentro desse cenário, o Governo de Alagoas não paralisou suas ações de divulgação do destino, mantendo nosso estado sempre na lembrança do público final e profissional, principalmente de forma digital, pretendendo conquistar os viajantes tão logo ele se sentisse preparado para realizar suas primeiras viagens pós-pandemia.

Com o avanço da vacinação contra a Covid-19 no país e a retomada gradual e segura do turismo, a perspectiva para o setor em Alagoas é cada vez mais positiva. A proximidade da recuperação total após a queda causada pela pandemia é comprovada pelos dois principais termômetros do segmento: a movimentação de passageiros, que bateu recorde de passageiros no mês de janeiro de 2022 e teve a alta temporada mais movimentada dos últimos cinco anos, apresentando um crescimento de 23% em relação a janeiro de 2021 e a ocupação hoteleira, que registrou aumento de 232%. Os dados apresentados confirmam o impacto e importância da atividade e movimentação de turistas no estado, e, para que haja cada vez mais essa movimentação e o aumento desse fluxo, cabe neste momento a continuação da execução de um planejamento estratégico focado em várias ações arrojadas, inteligentes e assertivas, que serão um marco referencial para o retorno do crescimento em Alagoas.

Pretendemos ainda, esclarecer e tentar demonstrar através de números, o retorno do investimento aqui proposto para o Estado de Alagoas. O impacto da presença do turista nacional em Alagoas, sabemos que corresponde a 96% do fluxo total de visitantes em nosso estado. Complementando esse raciocínio, obtivemos dados da AENA, empresa que administra o Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, a informação de que cerca de 1.921.151 passageiros nacionais desembarcaram em Alagoas no ano de 2021. Em uma conta básica, podemos visualizar que o impacto na economia alagoana chegou a R\$ 6.491.569.229,00 (seis bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais). É exatamente esse impacto financeiro que pretendemos manter em Alagoas com a ampliação desses projetos, onde através desses investimento será possível conceder mais uma grande visibilidade para o nosso destino, que tanto beneficia a nossa população.

Por fim, esperando que a Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas possa melhor compreender que esse projeto não tem como ser realizado por realização de chamamento público, uma vez que está **Associação Instância de Governança Lagoas, Rios e Mares do Sul** é exclusiva daquela região que poderá trabalhar na divulgação e visibilidade para o destino lagoas, rios e mares do sul de Alagoas com este projeto aqui apresentado e venho por meio deste solicitar que seja feita uma nova apreciação, bem como a reconsideração da decisão para esta parceria.

Sem mais, coloco-me à disposição caso sejam necessários maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Kugelmas, Superintendente** em 07/04/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11859353** e o código CRC **AF04192D**.

Processo nº E:02900.0000001272/2021

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 11859353